



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 723/2015

DATA: 07 DE JULHO DE 2015

**“ALTERA ARTIGO 1º DA LEI
444/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera Art. 1º da Lei Municipal 444/2006 de 17 de maio de 2006, qual passa a vigorar a seguinte redação:

*“ Art. 1- Fica instituído o **DIA DO EVANGELHO**, em Ribeirão Cascalheira, a ser comemorada em todo território do município, a segunda Sexta-Feira do mês de Agosto de todos os anos.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 07 DE JULHO DE 2015.

Reynaldo Fonseca Diniz
Prefeito Municipal